

## **DECRETO Nº 001/2025**

EMENTA: AUTORIZA A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM FACE DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, com fundamento no art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Tamandaré/PE:

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal adequar o valor do novo salário mínimo à remuneração dos servidores que percebem valores inferiores a este, ante reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal por meio do Diário Oficial da União, de 31 de dezembro 2024;

## DECRETA:

- Art. 1º. Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
- Art. 2°. As despesas decorrentes desde Decreto serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com lei.
- Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 janeiro de 2025.

Tamandaré/PE, 02 de janeiro de 2025

ISAÍAS CONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Munícipio de Tamandaré

